



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Sérió

Rua 17 de Novembro, 1075 – Centro – CEP: 95.918-000

CNPJ 94.706.033/0001-03

E D I T A L N° 045, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2011.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÉRIO**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 37 da CFB/88 e leis municipais de nº 1037/2010 e Alterações, e 1115/2011, **TORNA PÚBLICO**, para o conhecimento de interessados, que estarão abertas, nos dias 04/07 e 08 de Novembro do corrente, as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de 1 vaga, via contrato administrativo, no cargo de Enfermeiro, conforme atribuições abaixo discriminadas, submetidos ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS. A contratação será regida pelas instruções contidas neste Edital, pelas demais disposições legais vigentes e baseado em nas normas contidas na lei municipal citada.

1- DO QUADRO DE CONTRATAÇÃO

CARGO	Enfermeiro
CARGA HORÁRIA	40 horas mensais
LOTAÇÃO	Secretaria da Saúde Habitação e Assistência Social
VAGAS	1(uma) imediata
REMUNERAÇÃO	R\$ 2.125,22 (Coef. 3.670) mensal, brutos, acrescidos de 13º Salário e férias proporcionais, RSR,
PERÍODO	Da nomeação a 30 de abril 2012.

2- SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES

CATEGORIA FUNCIONAL: ENFERMEIRO

PADRÃO SALARIAL: P8

COEFICIENTE SALARIAL: 3,670

ATRIBUIÇÕES:

Descrição Sintética: Atender serviços de enfermagem junto às unidades sanitárias.

Descrição Analítica: Prestar serviços em hospitais, unidades sanitárias, ambulatoriais e seções de enfermagem; prestar cuidados de enfermagem aos pacientes hospitalizados e atendidos nas unidades sanitárias; fazer curativos, aplicar vacinas e injeções, ministrar remédios; responder pela observância das prescrições médicas relativas a pacientes; velar pelo bem-estar físico e psíquico dos pacientes; supervisionar a esterilização do material em salas de operações; auxiliar os médicos nas intervenções cirúrgicas; prestar socorros de urgência; orientar o isolamento dos pacientes; supervisionar os serviços de higienização de pacientes; providenciar o abastecimento de material de enfermagem; controlar o serviço de alimentação e rouparia; fiscalizar a limpeza das unidades onde estiverem lotados; supervisionar os trabalhos executados pelo pessoal que lhe for subordinado; acompanhar o desenvolvimento contínuo da educação pessoal de enfermagem; elaborar programas de educação sanitária; participar do ensino em escolar de enfermagem ou cursos para auxiliares de enfermagem; participar dos



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Sério

Rua 17 de Novembro, 1075 – Centro – CEP: 95.918-000

CNPJ 94.706.033/0001-03

serviços de saúde pública nos diversos setores, inclusive na prevenção da saúde familiar; apresentar relatórios referentes às atividades sob sua supervisão; executar tarefas afins;

LOTAÇÃO: Secretaria de Saúde, Trabalho, Habitação e Assistência Social.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

Carga horária semanal de 40 horas, sujeito ao cumprimento de tarefas fora do horário normal de expediente.

REQUISITOS PARA RECRUTAMENTO:

a) Idade mínima de 18 anos e máxima 50 anos;

b) Instrução: Ensino Superior completo.

c) Habilitação legal para o exercício da profissão, com registro no Conselho.

3 - DAS INSCRIÇÕES

3.1 - Nos dias 04/07/08 de Novembro de 2012, das 08:30 as 11:30 e 13:30 e 16:30, junto a Secretaria da Administração e Planejamento, no prédio da Prefeitura Municipal localizado a rua 17 de novembro 1075, Bairro Centro, Sério/RS.

3.2 – Das condições para inscrição:

a) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou estar em gozo das prerrogativas constantes no artigo 12 da CFB/88;

b) Idade mínima de 18 anos completos até o último dia da inscrição;

3.3- Documentação

a) Cópia da carteira de identidade

b) Cópia de certificado de conclusão de graduação em Enfermagem.

c) Cópia de títulos específicos da área de atuação;

d) Cópia de certificado (s) de participação em cursos/treinamentos qualificatórios específicos correspondentes a área de atuação;

3.3.1- Não serão aceitas inscrições por correspondência, bem como não será permitido pedido de inscrição condicional, via postal ou fax-símile.

3.3.2 – O constante nas letras “b”, “c” e “d” do item 3.3, deverão estar contidos em envelope lacrado e identificado com o nome do candidato.

4- DAS CONDIÇÕES DE AVALIAÇÃO/EXECUÇÃO

4.1- O processo de seleção constituir-se-á de entrevista por comissão especialmente formada e avaliação de currículo. Será levado em conta a titulação, sendo atribuído aos títulos a seguinte pontuação:

4.1.1- Título de pós-graduação da área correspondente de atuação, 2 (dois) pontos.

4.1.2- Título de mestrado na área correspondente, 5 pontos

4.1.3- Certificados de participação em cursos/treinamentos qualificatórios correspondentes a área de atuação, com carga horária superior a 8 horas, 0,5 pontos. Não serão computados cursos com carga horária inferior.

4.1.4- A entrevista possuirá peso 3 (três) e as qualificatórias peso 7 (sete).



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Sério

Rua 17 de Novembro, 1075 – Centro – CEP: 95.918-000

CNPJ 94.706.033/0001-03

4.1.5- Na entrevista será levado em conta a facilidade de comunicação do candidato bem como respostas técnicas da área de atuação com correção.

4.2 – Avaliação e entrevistas realizar-se-á no dia 11 de novembro de 2011.

4.3- Resultado do Processo, divulgado dia 16 de novembro de 2011, junto ao mural de publicação da prefeitura.

4.4- Contratação, a partir de 21 de novembro de 2011.

4.5- Será concedido, posteriormente a publicação do resultado, se for o caso, um prazo de 1 (um) dia para recurso.

5- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 – Este processo terá validade até 1(um) ano, a contar da data da publicação do resultado.

5.2- O candidato chamado terá o prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da convocação, para assumir a vaga existente.

6- DA ADMISSÃO

6.1- A admissão obedecerá à ordem de classificação dos candidatos aprovados e será efetuada de acordo com a necessidade do serviço e do interesse da administração.

6.2- Os candidatos aprovados somente serão admitidos após considerados aptos no exame médico e apresentarem os seguintes documentos com cópia:

a) 1 foto recente 3x4

b) Folha Corrida (Fórum)

c) CTPS

d) Atestado médico (admissional por médico da prefeitura)

e) Certidão de nascimento/casamento

f) Carteira de Identidade

g) CPF

h) Título Eleitor com comprovante da última eleição

i) Certificado de reservista, se for o caso

j) Cópia do diploma de curso para atuação na área

l) Nº de conta no Banrisul

m) Comprovante de graduação (habilitação profissional)

n) Comprovante de inscrição no Conselho próprio, se houver.

7- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1- A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções deste Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas, tais como se acham estabelecidas.



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Sério

Rua 17 de Novembro,1075 – Centro – CEP: 95.918-000

CNPJ 94.706.033/0001-03

7.2- As publicações sobre o processamento desta seleção serão feitas por Edital, afixados no Quadro de Publicações do Município, junto a Equipe de Pessoal da Prefeitura e no site www.municipiodese-rio.com.br

Gabinete da Prefeita, em 03 de novembro de 2011.

DOLORES MARIA KUNZLER,
Prefeita Municipal.

Registre-se e Publique-se
Data Supra

Vlademir G. de Carvalho,
Sec. da Adm. e Planejamento.

